



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Quarta-feira, 07 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Homologação / Adjudicação	8
Outros Atos	9
Atos Administrativos	10
Licenciamentos	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guararapes**

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

#### **Câmara Municipal de Guararapes**

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Quarta-feira, 07 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.819 DE 05 DE OUTUBRO DE 2.020

*“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

TAREK DARGHAM, Prefeito Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei:

**C O N S I D E R A N D O** o Decreto nº 3.743 de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus;

**C O N S I D E R A N D O** que nesse ano de 2020 não será possível realização das provas por medidas de segurança para que não ocorra contágio e disseminação do vírus;

**C O N S I D E R A N D O** que o concurso público nº 001/2020 está suspenso;

**C O N S I D E R A N D O** que o estudo, empenho e aplicação dos candidatos não terá sido em vão, pois poderão participar do novo certamente e nele demonstrar os conhecimentos adquiridos, logrando aprovação;

**C O N S I D E R A N D O** que os candidatos serão ressarcidos integralmente dos valores despendidos, referentes ao concurso, sendo-lhes disponibilizada a devolução das quantias pagas à título de inscrição;

**C O N S I D E R A N D O** que, como cediço, a Administração Pública possui o poder de AUTOTUTELA, segundo o qual pode rever seus atos e anulá-los ou revogá-los de ofício, em casos de alegação de ilegalidade, ou inoportunidade e inconveniência, respectivamente;

**C O N S I D E R A N D O** que, nesse sentido, a Súmula 473 do STF, assim determina: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os

tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

**C O N S I D E R A N D O** que a AUTOTUTELA se caracteriza pela iniciativa de ação atribuída aos próprios órgãos administrativos, sempre que for necessário rever determinado ato ou conduta;

**C O N S I D E R A N D O** que a Administração poderá fazê-lo, usando sua autoexecutoriedade, sem depender necessariamente de que alguém o solicite;

**C O N S I D E R A N D O** que, havendo a mera alegação de vício de legalidade, o administrador pode tomar a iniciativa de anular o ato;

**C O N S I D E R A N D O** que a Administração recebeu parecer jurídico a respeito, optando por REVOGAR o concurso público;

**C O N S I D E R A N D O** que a Administração não deve ferir os princípios constitucionais da Moralidade, Impessoalidade e Legalidade, os quais necessitam ser sempre observados;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Concurso Público o qual estava sendo realizado pela empresa GL Consultoria em Desenvolvimento Social e Ação Educativa S/S Ltda - EPP no Município de Guararapes/SP no exercício de 2020, conforme Edital de Concurso nº 001/2020, para o provimento de cargos no seu quadro de pessoal.

§1º. O candidato poderá reaver o valor da inscrição devendo requerer o devido ressarcimento perante a Prefeitura Municipal de Guararapes, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias da publicação deste decreto, preenchendo o requerimento e formulário constantes do anexo I do presente Decreto e encaminhá-los devidamente assinados no e-mail [tesouraria@guararapes.sp.gov.br](mailto:tesouraria@guararapes.sp.gov.br).

§2º. O candidato que não tiver conta bancária própria e optar pelo ressarcimento do valor da inscrição em conta de terceiros, deverá preencher o requerimento e formulário constante no anexo I e a autorização constante no anexo II do presente Decreto e encaminhá-los devidamente assinados no e-mail [tesouraria@guararapes.sp.gov.br](mailto:tesouraria@guararapes.sp.gov.br).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Quarta-feira, 07 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 3 de 10

§3º. A Prefeitura Municipal de Guararapes, fará a devolução dos valores das inscrições solicitadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação pelo candidato.

Art. 2º. Fica determinado que o Município de Guararapes/SP, adotará todas as medidas administrativas necessárias para a realização de novo certame público assim que for conveniente.

Parágrafo Único. Para a realização desse próximo certame de provas, deverão ser abertas novas as inscrições para todos os interessados, sendo que maiores esclarecimentos constarão do novo Edital do Concurso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes/SP, aos 05 de outubro de 2020

TAREK DARGHAM

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 07 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 4 de 10

## ANEXO I

### REQUERIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG. \_\_\_\_\_,  
residente à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, telefone nº ( ) \_\_\_\_\_, solicito a devolução do  
valor pago da inscrição do concurso público nº 001/2020, conforme dados bancários abaixo:

Nº do banco	
Nome do banco	
Nº Agência	
Nº Conta	
Favorecido	
CPF. favorecido	
Valor pago	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 07 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 5 de 10

## ANEXO II

### AUTORIZAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG. \_\_\_\_\_,  
residente à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, telefone nº ( ) \_\_\_\_\_, **autorizo** o ressarcimento do  
valor pago da inscrição do concurso público nº 001/2020, para outro favorecido, conforme dados  
bancários informado no anexo I.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 07 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 6 de 10

### DECRETO Nº 3.820, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.020

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, PARA ATENDER À CRISE SANITÁRIA DO CORONAVÍRUS, NOS TERMOS INFORMADOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.743 DE 31 DE MARÇO DE 2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de **R\$ 101.286,00** (Cento e um mil e duzentos e oitenta e seis reais), distribuídos as seguintes dotações:

#### **Suplementação ( + )**

<b>101.286,00</b>				
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
	780	10.122.1019.2090.0000	Assistência Farmacêutica Municipal	101.286,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 017	COVID-19 - FNS- Portaria 2.516/2020	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**  
**101.286,00**

Fontes de Recurso  
05 00 101.286,00

**Art. 3º** O disposto no presente decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.713, de 27 de junho de 2019 (Diretrizes Orçamentárias/2020) e Lei nº 3.741, de 05 de dezembro de 2019 (Orçamento/2020).

**Art. 4º** A abertura do crédito adicional extraordinário constante neste decreto, tem como finalidade atender a crise sanitária em razão da pandemia do coronavírus atualmente vivenciada, com recurso proveniente da Portaria Federal nº 2.516, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 06 de outubro de 2.020

*Tarek Dargham*  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 07 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 7 de 10

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
*Diretora do Departamento Administrativo*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Quarta-feira, 07 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 8 de 10

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 189/2020

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020

O Departamento de Gestão de Material e Patrimônio torna público aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 069/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e manutenção de vale alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartões magnéticos e/ou eletrônicos, destinados aos servidores públicos municipais da Prefeitura de Guararapes/SP, com sessão de abertura marcada para o dia 09/10/2020, às 09 horas, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Edital e Termo de Referência. Em data oportuna o Edital será republicado com nova data de abertura do certame.

Guararapes, 06 de outubro de 2020

Enevaldo Albano

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio/Substituto

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES PROCESSO Nº 202/2020 CONCORRÊNCIA Nº 006/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA – IMPLANTAÇÃO DE GUIAS, SARJETAS, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA DE BDI E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

ENCERRAMENTO: 06/11/2020 ÀS 09:30 HORAS

ABERTURA: 06/11/2020 ÀS 10:00 HORAS

LOCAL: Os documentos para habilitação e os envelopes propostas deverão ser protocolados até as 09:30 horas do dia 06/11/2020, na Seção de Expediente da Prefeitura Municipal de Guararapes, sito à Avenida Marechal Floriano, nº 565, sendo abertos às 10:00 horas do mesmo dia, no prédio localizado a Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos.

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Guararapes, 06 de outubro de 2020

Enevaldo Albano

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio/Substituto

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

##### Processo nº 151/2020

##### Pregão Eletrônico nº 005/2020

Objeto: aquisição de sistema de videoendoscopia flexível, destinado a Unidade Básica de Saúde Dr. Norman Storto, no município de Guararapes/SP, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo VI do presente edital, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou a favor da empresa Thais Cristina Vinhal Ramos, Valor Total R\$ 135.000,00.

Guararapes, 01 de outubro de 2020

Enevaldo Albano

Pregoeiro

#### ADJUDICAÇÃO

##### Processo nº 183/2020

##### Pregão Presencial nº 066/2020

Objeto: contratação de empresa para a execução de alambrados em tubos de aço galvanizado, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, no campo de futebol do horto florestal e área institucional do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Quarta-feira, 07 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 9 de 10

loteamento Mario Covas, neste município de Guararapes/SP, conforme Termo de Referência, Anexo VII do presente edital, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou a favor da empresa Telas Esgalha Indústria e Comércio EIRELI – EPP, Valor Total R\$ 26.850,00.

Guararapes, 02 de outubro de 2020

Enevaldo Albano

Pregoeiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, homologo o processo licitatório nº 151/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2020, objeto: aquisição de sistema de videoendoscopia flexível, destinado a Unidade Básica de Saúde Dr. Norman Storto, no município de Guararapes/SP, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo VI do presente Edital, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou a favor da empresa Thais Cristina Vinhal Ramos, Valor Total R\$ 135.000,00.

Guararapes, 01 de outubro de 2020

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, homologo o processo licitatório nº 183/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 066/2020, objeto: contratação de empresa para a execução de alambrados em tubos de aço galvanizado, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, no campo de futebol do horto florestal e área institucional do loteamento Mario Covas, neste município de Guararapes/SP, conforme Termo de Referência, Anexo VII do presente edital, a favor da empresa Telas Esgalha Indústria e Comércio EIRELI – EPP, Valor Total R\$ 26.850,00.

Guararapes, 02 de outubro de 2020

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

### Outros Atos

#### EXTRATO DE PORTARIA

**PORTARIA CGM Nº 116, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

INSTAURA SINDICÂNCIA.

Assunto: Mau procedimento (art. 482, alínea “b”, segunda parte, da Consolidação das Leis do Trabalho).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 07 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 10 de 10

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-561-000396-1-6

DATA DE VALIDADE: 06/10/2021

Nº PROCESSO:		
Nº PROTOCOLO:	1082/2020	Data do Protocolo: 25/09/2020
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	5611-2/04 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO.	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	WALDEMAR GALEGO BAR LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	WALDEMAR GALEGO BAR	
CNPJ / CPF:	38.303.127/0001-52	
LOGRADOURO:	Avenida PRINCESA ISABEL	NÚMERO: 603
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	JARDIM COPACABANA	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: WALDEMAR GALEGO		CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 70477787800		UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

06/10/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA